

PORTARIA Nº 138/2018

"Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 130/2018 que revisou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA ELIZABETH GOMES DA SILVA SILVEIRA**"

O **Presidente do IPREV CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, considerando o parecer da Consultoria Jurídica do IPREV-CA, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 130/2018 de 26 de outubro de 2018, publicada na Edição nº 824 do Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, referente a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedido a servidora **MARIA ELIZABETH GOMES DA SILVA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 108.404.354-87, matrícula nº 2123, INATIVA no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Referência 07, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 11 de dezembro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA